# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15404

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de abril de 2023

#### Portaria nº 365/2023 -SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO as manifestações de desistências destinadas à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formuladas por candidatos(as) classificados(as) da 6ª a 8ª colocação; RESOLVE:

- Art. 1°. C O N V O C A R os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA A 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, regido pelo Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.954 em 19 de junho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3°, 4° ou 5° ano do curso ou semestre equivalente.
- § 2°. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

### NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
9°	MARCELO FERNANDES DE MELO

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15404

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de abril de 2023



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OQ0009D0NW-C48R08W6Z8-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação:

OQ0009D0NW-C48R08W6Z8-P2TH9ZW2VI



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15404

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de abril de 2023